



Id:13B59B7A47EF453F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, através da Pregoeira Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados A **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021-SRP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE ILHA GRANDE-PI. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

**Taliny Erika de Sousa Mesquita**  
Pregoeira Municipal

Id:0B61FAA816B345CE



**DECRETO Nº 042/2021**

Rescisão de servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais

**CONSIDERANDO** que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos estáveis;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 001/2021, o qual fixou o entendimento segundo o qual não é possível a continuidade de servidor estável no cargo em que fora aposentado;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA PERPÉTUA DE CARVALHO MOURA**, no cargo de professora, CPF nº 294.040.613-87, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 176086083-0, desde a data 21/12/2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato**, por motivo de aposentadoria do servidor público municipal **MARIA PERPÉTUA DE CARVALHO MOURA**, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos exercício de suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 06 de julho de 2021.

**Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

**Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Isaias Coelho/PI, 6 de julho de 2021.

*Francisco Fideles C. B. Oliveira*  
Prefeito Municipal

Id:089B6FB75B9F45D0



**DECRETO Nº 043/2021**

Rescisão de servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais

**CONSIDERANDO** que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos estáveis;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 001/2021, o qual fixou o entendimento segundo o qual não é possível a continuidade de servidor estável no cargo em que fora aposentado;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DO SOCORRO ROCHA**, no cargo de auxiliar de enfermagem, CPF nº 2451.537.793-00, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 176086435-5, desde a data 14/03/2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato**, por motivo de aposentadoria do servidor público municipal **MARIA DO SOCORRO ROCHA**, cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos exercício de suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 06 de julho de 2021.

**Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.**

**Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Isaias Coelho/PI, 6 de julho de 2021.

*Francisco Fideles C. B. Oliveira*  
Prefeito Municipal

Id:04719F4E430145E3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO  
EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2021/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.442.846/0001-14. OBJETO: Aquisição de material esportivo. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 63.005,69. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 21/07/2021.

Id:04719F4E4301458A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO  
EXTRATO DE CONTRATO nº 034/2021/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: E VILANOVA DE SOUSA-ME – CNPJ: 30.890.492/0001-07. OBJETO: Aquisição de material de construção-ferramenta diversos. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 308.638,50. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 21/07/2021.